



**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2021
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**

O **MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU, ESTADO DO PARÁ**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.421.300/0001-68, localizada na Avenida 22 de Março, nº 915, Bairro Centro, neste Município, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANO – DEPARTAMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA**, neste ato representado pelo seu Secretário, **EULLER LOUREIRO DE MOURA**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos eventualmente interessados, que o **IMÓVEL URBANO** denominado de **LOTE 0010; QUADRA 327; SETOR 004, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº 19706**, limitando-se, a **FRENTE**: com a Avenida Ireno Leda, **FUNDO** com o Lote 0007, **LATERAL DIREITA** com o Lote 0008 e **LATERAL ESQUERDA** com o Lote 0009, localizado na Avenida Ireno Leda, nº 2095 - Bairro Bela Vista, neste Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, encontra-se em processo de Regularização Fundiária Urbana, tendo como interessado(a) o(a) Senhor(a) **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, de nacionalidade brasileira, casado, autônomo, portador(a) do RG/CI de nº 8653574, expedida pela PC/PA e inscrito(a) no CPF/MF de nº 369.692.301-04, residente e domiciliado(a) na Avenida Ireno Leda, nº 2.095, Bairro Bela Vista, neste Município de São Félix do Xingu, Estado do Pará, iniciando-se com a regularização da posse, junto ao Cadastro Imobiliário – CIMOB, de modo que na instrução do processo administrativo, foram apresentados os seguintes documentos: Requerimento Específico; RG e CPF do Requerente; RG e CPF da Cônjuge; Certidão de Casamento; Certidão de Inexistência de Ações Cíveis, emitida pelo Fórum; Comprovante de Residência dos últimos 04 (quatro) anos; Declaração de Posse devidamente reconhecida e Declaração de Confrontantes.

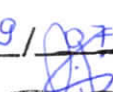
As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMURB e direcionadas ao Departamento de Regularização Urbana - DRFU, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

São Félix do Xingu-PA, 19 de julho de 2021.


Euller Loureiro de Moura
Secretário Municipal de Serviços Urbanos
Decreto nº 332/2021

Publicado nesta data conforme disposição
do art. 3º de ADGT da Lei Orgânica do
Município.
Em: 19 / 07 / 2021


Regiani Vieira da Silva
Agente Administrativa
Decreto nº 624/2010
CPF: 867.486.292-68